



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 17 de abril de 2019.

OF. CMCC-Nº 066/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Senhor **Christiano Spadetto**.

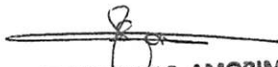
Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 007/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 018/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 060, de 15 de dezembro de 2011, que instituiu o Código Tributário do Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 16 de abril de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

Recebi em  
18.04.19

  
**FABIANA DE S. AMORIM**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 009/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**AUTÓGRAFO DE LEI**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 007/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, no exercício de 2019, visando a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), observadas previamente as normas gerais instituídas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.850/2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** A parceria de que trata o artigo anterior visa a cooperação técnica e financeira para atendimento a 72 (setenta e dois) usuários com deficiência do Município de Conceição do Castelo, através do oferecimento de atendimento especializado através de equipe multiprofissional nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, assistência social, neurologia e odontologia, conforme a necessidade individual e/ou coletiva dos usuários.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 17 de abril de 2019.

  
**DINNER PINON**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.